



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0558/2026

Em, 05 de agosto de 2026

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A CRIAÇÃO DE
UMA LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO ROTATIVA
NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO,
INTERLIGANDO OS PRINCIPAIS PONTOS
COMERCIAIS, TURÍSTICOS E DE SERVIÇOS.**

Exmo (a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICO à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando a criação de uma linha de transporte público rotativa no Centro do Município de Cabo Frio.

A proposta consiste na implementação de um sistema de circulação contínua, com trajeto estratégico, interligando os principais pontos do Centro, tais como áreas comerciais, unidades de saúde, órgãos públicos, pontos turísticos e regiões de grande fluxo de pessoas.

A linha poderá operar com veículos de pequeno ou médio porte, em intervalos reduzidos e com paradas previamente definidas, garantindo mobilidade eficiente e acessível à população.

A implementação poderá ser realizada por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com estudo técnico de viabilidade, definição de trajeto, horários e integração com as demais linhas do sistema de transporte municipal.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2026.

DAVI DOS SANTOS SOUZA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo melhorar a mobilidade urbana na região central do Município, facilitando o deslocamento da população entre os principais pontos da cidade.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

O Centro de Cabo Frio concentra grande fluxo de moradores, trabalhadores e turistas, o que gera dificuldades de locomoção, especialmente para idosos, pessoas com mobilidade reduzida e cidadãos que dependem do transporte público.

A criação de uma linha rotativa permitirá maior organização do trânsito, redução da necessidade de deslocamentos longos e melhoria no acesso a serviços essenciais e atividades comerciais.

Além disso, a medida contribui para o fortalecimento do comércio local, incentivo ao turismo e otimização da mobilidade urbana, promovendo mais eficiência e qualidade de vida à população.

Diante da relevância da presente Indicação, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para sua implementação.